



OF/GAB. PREF/EXT/150/2024.

09 de maio 2024.

**Assunto:** Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31 – Fundação Renova.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, formalizar a solicitação de **NOVOS PLEITOS** para o Município de Governador Valadares – MG, para as ações de resíduos sólidos previstas no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31.

O Município de Governador Valadares encontra-se atualmente em processo de contratação de uma empresa para a concessão dos serviços de gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos urbanos. Os serviços incluídos no escopo da concessão são os seguintes:

- Coleta convencional e seletiva;
- Implantação de uma nova área de transbordo;
- Transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares;
- Reforma e ampliação das usinas de triagem de recicláveis das associações e cooperativas de catadores;
- Coleta, transporte e tratamento dos resíduos de serviço de saúde;
- Serviços de limpeza urbana, incluindo varrição, capina, poda, lavagem de vias, limpeza de logradouros públicos e equipamentos de drenagem pluvial (bocas de lobo, ramais, valetas, córregos urbanizados ou não, sarjetas, raspagem e pintura de meio-fio, etc.).

A concessão dos serviços abrange toda a área urbana do Município, incluindo a sede Municipal, distritos e aglomerados. Os serviços a serem executados correspondem as atividades de coleta, transporte, manejo e a destinação final adequada dos resíduos sólidos de origem domiciliar, comercial, público e provenientes das unidades de saúde. Inclui a coleta seletiva, com coleta em caminhões baú ou gaiola; bem como programas de educação ambiental para apoiar a coleta seletiva e os serviços da limpeza urbana.



Além disso, está prevista a operação dos Ecopontos implantados ou em implantação pela Prefeitura Municipal, para o recebimento de recicláveis, volumosos e resíduos de logística reversa. Também será realizada a implantação de uma nova estação de transbordo para transferência dos resíduos sólidos e a reforma das usinas de triagem e reciclagem existentes das cooperativas/associações de catadores.

No entanto, o Município também necessita gerenciar e destinar adequadamente os resíduos provenientes da construção civil, o que não está abrangido pela concessão. Portanto, está em andamento um levantamento de área para a construção de um aterro de inertes, adequada para a implantação do empreendimento. Considerando que as ações para o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos serão de responsabilidade da concessionária, solicitamos que os recursos do PG31 sejam direcionados para esse fim específico. Dessa forma, o Município poderá aplicar os recursos de forma adequada e eficaz na implementação das medidas necessárias para a gestão dos resíduos inertes.

Diante do exposto, solicitamos que o saldo de recursos destinados aos resíduos sólidos, bem como a correção do IPCA – RSU, sejam aplicados para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos/executivos, regularização ambiental para a implantação de aterro de inertes com usina de reciclagem e beneficiamento dos resíduos provenientes da construção civil e para a aquisição do terreno necessário.

Diante do exposto, o Município de Governador Valadares / MG, solicita novos pleitos no valor de R\$ 5.231,063,00:

- ✓ Contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos/executivos, regularização ambiental para a implantação de aterro de inertes com usina de reciclagem e beneficiamento dos resíduos provenientes da construção civil – R\$ 1.000,000,00;
- ✓ Aquisição de terreno para a implantação do aterro de inertes e usina de reciclagem e beneficiamento dos resíduos provenientes da construção civil – R\$ 4.231.063,00.

A presente solicitação de pleitos encontra-se em consonância com os itens 8.2 e 8.4 do Anexo C da Nota técnica nº 121/2022.



---

De forma a embasar o pedido de novos pleitos, encaminhamos os documentos a seguir:

- ✓ Estimativa de custos para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos e executivos para a implantação do aterro de inertes e a aquisição de terreno para a implantação do aterro de inertes;
- ✓ Compromisso de não sobreposição das ações (Anexo E);

Minuta do Termo de referência para a contratação de concessionária para os serviços de gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos do município de Governador Valadares e cronograma.

Diante das considerações apresentadas, solicitamos a avaliação da Fundação Renova, Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT-SHQA e do Comitê Interfederativo – CIF para aprovação dos pleitos apresentados neste ofício no valor de R\$ 5.231,063,00 (Cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, sessenta e três reais).



**ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**  
Prefeito Municipal

Ao  
**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF  
CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA –CT-SHQA**  
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais  
Rodovia João Paulo II, 4141 – Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900

**Anexo I – Informações complementares**

<b>MUNICÍPIO</b>	
Governador Valadares /MG	
<b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
Prefeitura Municipal de Governador Valadares – CNPJ: 20.622.890/0001-80	
<b>PLEITO</b>	
Contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos/executivos, regularização ambiental para a implantação de aterro de inertes com usina de reciclagem e beneficiamento dos resíduos provenientes da construção civil e para a aquisição do terreno.	
<b>LOCALIDADES ATENDIDAS</b>	
Município de Governador Valadares	
<b>Possui PMSB/PGIRS?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Pleito vinculado ao PMSB/PGIRS?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, produto/página do PMSB. Produto 2 – Diagnóstico da Situação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico 2015 – Governador Valadares/MG. Página 20. Observação: PMSB, está sendo atualizado atualmente, em fase de realização de audiência pública prevista para Maio 2024. <input type="checkbox"/> Não	
<b>Possui instrumento de cobrança pelo serviço instituído (tarifa, taxa)?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>CLASSIFICAÇÃO DO ESCOPO DO PLEITO</b>	
<input type="checkbox"/> 8.1 <input checked="" type="checkbox"/> 8.2 <input type="checkbox"/> 8.3 <input checked="" type="checkbox"/> 8.4 <input type="checkbox"/> 8.5 <input type="checkbox"/> 8.6	



---

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES

Declaro que as ações que o Município de Governador Valadares/MG pretende executar com os recursos oriundos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, elencados no pleito solicitado no Ofício OF/GAB.PREF/EXT/150/2024, não se sobrepõem a outras ações em execução pelo município ou através de investimentos / recursos dos governos estaduais e federal.

Governador Valadares, 09 de maio 2024.

André Luiz Coelho Merlo  
**Prefeito Municipal**